



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

Ofício nº 218/2021

São Roque, 15 de Julho de 2021.

Ref.: Solicitação de Termo de Convênio nº 02/2021, entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque e Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Prezado Senhor,

Considerando o Decreto nº 8.928 de 03/12/2018, no qual houve a Requisição Administrativa pela Prefeitura: do imóvel, equipamentos, móveis, instalações, bem como dos ativos, das operações e dos serviços prestados, pertencentes à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, de forma a assegurar o pleno atendimento médico-hospitalar à população e que a entidade continua sob Requisição Administrativa conforme decretos de prorrogação.

Considerando que continuamos em período pandêmico com expressivo aumento do atendimento e ocupação de leitos de enfermagem e UTI.

Considerando, os atendimentos nos leitos de UTI, leitos clínicos, prontos atendimento Covid, exames coletados e demais ações executadas pela entidade referente ao enfrentamento à COVID-19.

Considerando que esse aumento nos números de atendimentos representa, portanto, um aumento nos custos com materiais e medicamentos, exames laboratoriais, equipe medica, equipe de enfermagem e demais serviços de apoio.

Venho por este solicitar elaboração de novo Termo de Convênio 02/2021, a fim de garantir a continuidade nesse atendimento, lembrando que além dos munícipes de São Roque, continuamos referência para a microrregião que não possui assistência Hospitalar.

Sendo assim, peço avaliar o plano de trabalho que contempla os valores necessários prevendo o custeio de mais três meses, com recursos para cobertura dos meses de Julho, Agosto e Setembro.

Grata e a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários,


Taís Marolato Danilucci
Administradora Interina

**Ilmo. Senhor
Dr. Luís Carlos Previdente Redda
Diretor do Departamento de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

1
2
3

1

1



Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

PLANO DE TRABALHO PARA RECURSOS DESTINADOS AO
ATENDIMENTO COVID-19

SANTA CASA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIRECIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

SÃO ROQUE

2021



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

1. Caracterização

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE
CNPJ: 70.945.936/0001-70
CNES: 355060
Natureza: Entidade Filantrópica sem Fins Lucrativos
Tipo: Hospital Geral
Endereço: Rua Santa Isabel, nº 186 – Vila Marques – São Roque – SP – CEP 18130-565
Telefone: 4719-9360
Regional de Saúde: DRS XVI - SOROCABA
Gestão: Municipal
Responsável pela Instituição: Taís Marolato Danilucci – Administradora Interina. CPF Nº 354.876.035-47

2. Introdução

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, mantenedora do Hospital e Maternidade Sotero de Souza, foi fundada em 1873, é uma Instituição filantrópica sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNAS, onde atualmente mais de 90% dos atendimentos são destinados à população assistida pelo Sistema Único de Saúde, através de atendimentos ambulatoriais, de urgência/emergência, internações de média complexidade, exames de imagem e análises clínicas.

O Hospital e Maternidade Sotero de Souza está localizado na Rua Santa Isabel, nº 186 no Município de São Roque/SP. Está inserido na Regional de Saúde de Sorocaba (DRS XVI) e além do município de São Roque, é referência para os municípios de Araçariguama, Mairinque e Alumínio para internações de média complexidade em clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria e gineco-obstetrícia conforme Pactuação Pactuada e Integrada (PPI). Atende SADT's, exames laboratoriais e de imagem.

A demanda do Pronto Atendimento é demanda espontânea e as cirurgias eletivas são reguladas pelo Departamento de Saúde do município.

Considerando, conforme já informado no Plano de Trabalho referente ao Convênio 01/2020, os principais problemas identificados em relação ao SUS local e regional referiam-se a dificuldade de vagas via CROSS para leitos de UTI's e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O Plano Operativo COVID-19 foi elaborado em conjunto pelo Departamento de Saúde de São Roque, Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS Municipal e pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Roque, e tem por objetivo definir as ações, os serviços, as atividades, que foram pactuados entre as partes interessadas, buscando equidade, qualidade e uma relação custo-efetividade sustentável na



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

prestação do cuidado aos pacientes com quadro suspeito e/ou confirmado para COVID-19.

3. Missão da Instituição

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Roque caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é prestar assistência médico-hospitalar a quem o procura nos exatos termos do seu Estatuto Social, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde.

4. Objeto do Convênio

Este Plano de Trabalho tem por finalidade estabelecer as diretrizes para o atendimento referenciado aos pacientes COVID-19, garantia de cobertura às internações e intercorrências da unidade de internação da clínica médica, pronto atendimento e Unidade de Terapia intensiva aos pacientes.

5. Justificativa

A Santa Casa de Misericórdia de São Roque visando excelência na prestação dos serviços públicos de saúde propõe a continuidade da celebração para prestação de serviço qualificado para a assistência a pandemia COVID-19, para receber as internações e atender intercorrências, assim como pela assistência médica imediata aos pacientes sintomáticos.

6. Custeio para enfrentamento ao COVID-19

- a) **Pronto atendimento COVID-19** (atendimento de urgência e emergência destinados a pacientes com COVID-19).
- b) **Internação Hospitalar de Média Complexidade** (enfermaria e clínica médica COVID-19).
- c) **Unidade de Terapia Intensiva COVID-19 (UTI-COVID-19)**.
- d) **Unidade Sentinela** (destinados a pacientes com suspeita de Síndrome Gripal Aguda).
- e) **Exames laboratoriais e de Imagem destinados a pacientes do COVID-19.**

Para complementar diagnósticos e tratamentos, disponibilizará para Pronto Atendimento e Internações clínicas e de UTI: exames de imagem, exames laboratoriais de análises clínicas, avaliação de especialistas, procedimentos prescritos pela equipe médica dentro do contexto.



7. Período de Execução

Vigência: 15/07/2021 a 15/10/2021

8. Características:

- a) Público alvo: Usuários do Sistema Único de Saúde.
- b) Forma de Acesso ao Serviço: Demanda Espontânea para os serviços de urgência/emergência e Sentinela, encaminhamento da Rede Municipal de Saúde, Regulação Regional de Saúde, Central de Vagas Municipal.
- c) Atendimento complementar: Para contemplar diagnósticos e tratamentos do COVID-19, dispor de exames de imagem e exames laboratoriais.

9. Ações e Serviços

9.1 Introdução

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV.

Coronavírus é um vírus zoonótico, um RNA vírus da ordem Nidovirales, da família Coronaviridae. Esta é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, os quais foram isolados pela primeira vez em 1937 e descritos como tal em 1965, em decorrência do seu perfil na microscopia parecendo uma coroa. Os tipos de coronavírus conhecidos até o momento são: alfa coronavírus HCoV-229E e alfa coronavírus HCoV-NL63, beta coronavírus HCoV-OC43 e beta coronavírus HCoV-HKU1, SARS-CoV (causador da síndrome respiratória aguda grave ou SARS), MERS-CoV (causador da síndrome respiratória do Oriente Médio ou MERS) e SARS-CoV-2.

Em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

Desde o início do atual surto de coronavírus (SARS-CoV-2), houve uma grande preocupação diante de uma doença que se espalhou rapidamente em várias regiões do mundo, com diferentes impactos.

Com base nos dados em tempo real, cerca de 179.657.832 casos de coronavírus foram confirmados no mundo e 3.893.114 mortes. A incidência do vírus no Brasil é preocupante, cerca de 18.169.881 foram infectados culminando com 507.109 mortes, ocupando a segunda posição em maior número de mortes entre os países do mundo.



Mapa de Casos COVID-19 em 13/03/2021

Disponível em: https://www.google.com/search?sxsrf=ALeKk02Cx6wBn-ogC5E9cBnWLEQixMuHzg%3A1615733656774&ei=mCNOYI3hLpvG5OUPhOSciAU&q=dados+estat%C3%ADsticos+covid+19+mundo&oq=DADOS+ES&gs_lcp=Cgdnd3Mtd2l6EAEYADIECCMQzICCAAyAggAMgIIADICCAAyAggAMgIIADoHCCMQsAMQJzoHCAAQsAMQQzoLCAAQsQMqXwEQowI6BQgAELEDOggIABDHARCjAjoECAAQzoKCAAQsQMqGwEQQzoHCAAQsQMqQzoLCAAQsQMqGwFQtxdYnR5gkCpoA3ACeACAAbACiAGrCpIBBzAuOC4wLjGYAQCGAQGqAQdnd3Mtd2l6yAEKwAEB&sclient=gws-wiz



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

Total  Global

Casos 180 mi Recuperados - Mortes 3,89 mi

Local	Casos ↓	Recuperados	Mortes
 Estados Unidos	33,6 mi +14.042	-	603 mil +398
 Índia	30,1 mi +54.069	29,1 mi +68.885	392 mil +1.321
 Brasil	18,2 mi +115 mil	16 mi +146 mil	507 mil +2.392
 França	5,76 mi +2.320	-	111 mil +33
 Turquia	5,39 mi +5.809	5,25 mi	49.358 +65

Número de casos mundial COVID-19 em 24/06/2021

Disponível em: https://www.google.com/search?sxsrf=ALeKk02Cx6wBn-ogC5E9cBnWLEQixMuHzg%3A1615733656774&ei=mCNOYI3hLpvG5OUPhOSciAU&q=dados+estat%C3%ADsticos+covid+19+mundo&oq=DADOS+ES&gs_lcp=Cgdnd3Mtd2l6EAEYADIECCMQJzICCAAYAggAMgIIADICCAAYAggAMgIIADoHCCMQsAMQJzoHCAAQsAMQQzoLCAAQsQMqXwEQowI6BQgAELEDOggIABDHARCjAjoECAAQZoKCAAQsQMqgwEQQzoHCAAQsQMqQzoICAAQsQMqgwFQtxdYnR5gkCpoA3ACeACAAbACiAGrCplBBzAuOC4wLjGYAQcGqAQGqAQdnd3Mtd2l6yAEKwAEB&scient=gws-wiz

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

-
- Tosse
 - Febre
 - Coriza
 - Dor de garganta
 - Dificuldade para respirar
 - Perda de olfato (anosmia)
 - Alteração do paladar (ageusia)
 - Distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia)
 - Cansaço (astenia)
 - Diminuição do apetite (hiporexia)
 - Dispnéia (falta de ar)

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão contaminadas;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

O diagnóstico da COVID-19 pode ser realizado a partir de critérios como:

a. DIAGNÓSTICO CLÍNICO

Realizado pelo médico atendente, que deve avaliar a possibilidade da doença, principalmente, em pacientes com a associação dos seguintes sinais e sintomas:

- Febre, que pode estar presente no momento do exame clínico ou referida pelo paciente (sensação febril) de ocorrência recente.
- Sintomas do trato respiratório (por exemplo, tosse, dispneia, coriza, dor de garganta)



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

- Outros sintomas consistentes incluindo, mialgias, distúrbios gastrointestinais (diarreia/náuseas/vômitos), perda ou diminuição do olfato (anosmia) ou perda ou diminuição do paladar (ageusia).

Em crianças, além dos itens anteriores, considera-se também a obstrução nasal, a desidratação e a falta de apetite (inapetência), na ausência de outro diagnóstico específico. Em idosos, deve-se considerar também, critérios específicos de agravamento como: síncope (desmaio ou perda temporária de consciência), confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e falta de apetite (inapetência).

O diagnóstico clínico da doença, também deve ser considerado em pacientes com doença grave do trato respiratório inferior sem causa clara, como é o caso de pacientes que se apresentem em Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Nesta síndrome o indivíduo apresenta-se em franca dispneia/desconforto respiratório/dificuldade para respirar com saturação de oxigênio (O₂) menor do que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto (cianose) ou queixa de pressão persistente no tórax.

Em crianças, a SRAG apresenta-se com os sinais e sintomas anteriores, devendo ser observados sinais característicos de esforço respiratório, tais como, os batimentos de asa de nariz, tiragem intercostal, e, por fim, alteração na coloração das extremidades que ficam azuladas (cianose).

b. DIAGNÓSTICO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO

Realizado pelo médico atendente no qual considera-se:

- Casos de paciente com a associação dos sinais e sintomas supracitados ou SRAG mais histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

c. DIAGNÓSTICO CLÍNICO-IMAGEM:

- Caso de sintomas respiratório mais febre ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar ou descartar por critério laboratorial e que apresente alterações tomográficas.

d. DIAGNÓSTICO LABORATORIAL:



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

Caso o paciente apresente os sintomas respiratórios mais febre ou SRAG. O profissional de saúde poderá solicitar os seguintes exames laboratoriais:

- De biologia molecular, (**RT-PCR** em tempo real) que diagnostica tanto a COVID-19, a Influenza ou a presença de Vírus Sincicial Respiratório (VSR) normalmente **até o oitavo dia** de início de sintomas.
- Imunológico, que detecta, ou não, a presença de anticorpos em amostras coletadas **a partir do oitavo dia** de início dos sintomas. Sendo eles:
 - Ensaio imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay - ELISA);
 - Imunocromatografia (**teste rápido**) para detecção de anticorpos;
 - Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA).
 - Pesquisa de antígenos: resultado reagente para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

e. **DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO ASSINTOMÁTICO** (pessoa sem sintomas) que realizou:

- Exame de Biologia Molecular com resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método **RT-PCR** em tempo real.
- Exame de Imunológico com resultado REAGENTE para IgM e/ou IgA realizado pelos seguintes métodos: Ensaio imunoenzimático (ELISA) e Imunocromatografia (**teste rápido**) para detecção de anticorpos.

Para garantir um atendimento seguro e de qualidade aos pacientes COVID-19, são necessários planejamento baseado em dados, reorganização dos serviços de acordo com as características da epidemia, alocação de recursos financeiros e estratégias de ação específicas para o enfrentamento da pandemia em curso, tais como: profissionais de saúde capacitados para responder com qualidade às demandas das pessoas, testes diagnósticos em grande número ; estrutura para solicitação de exames complementares com resultados em tempo oportuno; espaço físico adequado para acolher possíveis casos suspeitos que chegarem aos serviços; estoque de medicamentos; fluxos e protocolos bem definidos – à semelhança dos já desenvolvidos e em constante atualização pelo Ministério da Saúde, com acesso prioritário a outros níveis e serviços de saúde, a fim de potencializar a coordenação do cuidado, apoio diagnóstico e de cuidado compartilhado com a equipe de saúde; profissionais suficientes; e organização de processos de trabalho que articulem bem as metodologias de acesso ao



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

serviço, a assistência às pessoas e a produção de informações que possam retroalimentar o serviço e o sistema em tempo oportuno, fortalecendo o cuidado prestado à população.

10. Estrutura Física, Funcional e Tecnológica – ATENDIMENTO COVID-19

O prédio é do tipo horizontal, algumas áreas com construção superior a 70 anos, constituindo-se de 02 pavimentos interligados por rampas. A área construída é de aproximadamente 5600m².

Há espaço separado para os atendimentos COVID-19 E NÃO COVID-19 e nos adequemos para respeitar os fluxos estabelecidos para enfrentamento da pandemia.

A Santa Casa de São Roque não será referência para atendimento a Gestantes e RN com quadro de COVID-19, conforme pactuação regional, portanto a Maternidade e os Berçários serão restritos para atendimento NÃO COVID-19.

Os serviços de apoio da Santa Casa se adequaram ao fluxo COVID-19, visto que esta pandemia exige do hospital equipamentos, procedimentos, áreas, profissionais, insumos e logística diferenciada para atendimento destes pacientes.

O Serviço de Pronto Atendimento foi dividido em dois prédios distintos para que os fluxos de atendimento de pacientes, sejam direcionados para atendimento em áreas distintas.

11. UNIDADE SENTINELA

As “Unidades Sentinela” são unidades físicas e grupos de trabalho criados para realizar avaliação epidemiológica, ou seja, exercer uma vigilância epidemiológica intensificada. Consistem em uma resposta em escala amostral de uma dada realidade, permitindo a coleta de informações com sensibilidade para monitorar um certo universo de fenômenos.

A estruturação das Unidades Sentinela veio ao encontro da necessidade do desenvolvimento de ações capazes de permitir a coleta de informações com sensibilidade para monitorar universo de fenômenos de morbidades por causas respiratórias, com vistas à identificação dos problemas de saúde, em escala temporal mais próxima da ocorrência dos eventos de interesse.

11.1.1 ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES SENTINELA

Configurar-se-ão como atribuições esperadas das Unidades Sentinela:



-
- ✓ Identificação dos possíveis casos (doenças e agravos);
 - ✓ Confirmação ou descarte do caso segundo a identificação de atendimento ao diagnóstico pré-estabelecido;
 - ✓ Notificação do caso em formulário específico (Ficha de Identificação de Caso);
 - ✓ Encaminhamento semanal das informações para a unidade de acompanhamento e análise (Secretaria Municipal de Saúde);
 - ✓ Participação, quando definido como tal, na proposta e adoção de medidas de controle e intervenção para os agravos monitorados.

11.1.2 FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO

Todo paciente que adentra à Unidade Sentinela, será acolhido pela equipe da enfermagem. Após acolhimento, é realizada a triagem para síndrome gripal (SG). Caso o paciente não contemple SG, ele será orientado a procurar atendimento nas unidades não COVID-19.

Para todo paciente que contemplar SG, será realizada a abertura da ficha de atendimento e verificação dos sinais vitais:

- ✓ Frequência respiratória
- ✓ Frequência cardíaca
- ✓ Saturação de O₂
- ✓ Pressão Arterial

Após os pacientes passarão em consulta médica:

- ✓ Acolhimento do paciente;
- ✓ Anamnese;
- ✓ Exame Físico;
- ✓ Solicitação do teste laboratorial para confirmação COVID-19;
- ✓ Prescrição de sintomáticos (julgamento médico);
- ✓ Fornecimento do atestado médico conforme protocolo;
- ✓ Orientações sobre a doença e cuidados.

Atendimento Equipe de Enfermagem:



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

Os pacientes, atendidos na Unidade Sentinela, após consulta médica, receberão atendimento do enfermeiro da equipe, o qual terá as seguintes funções:

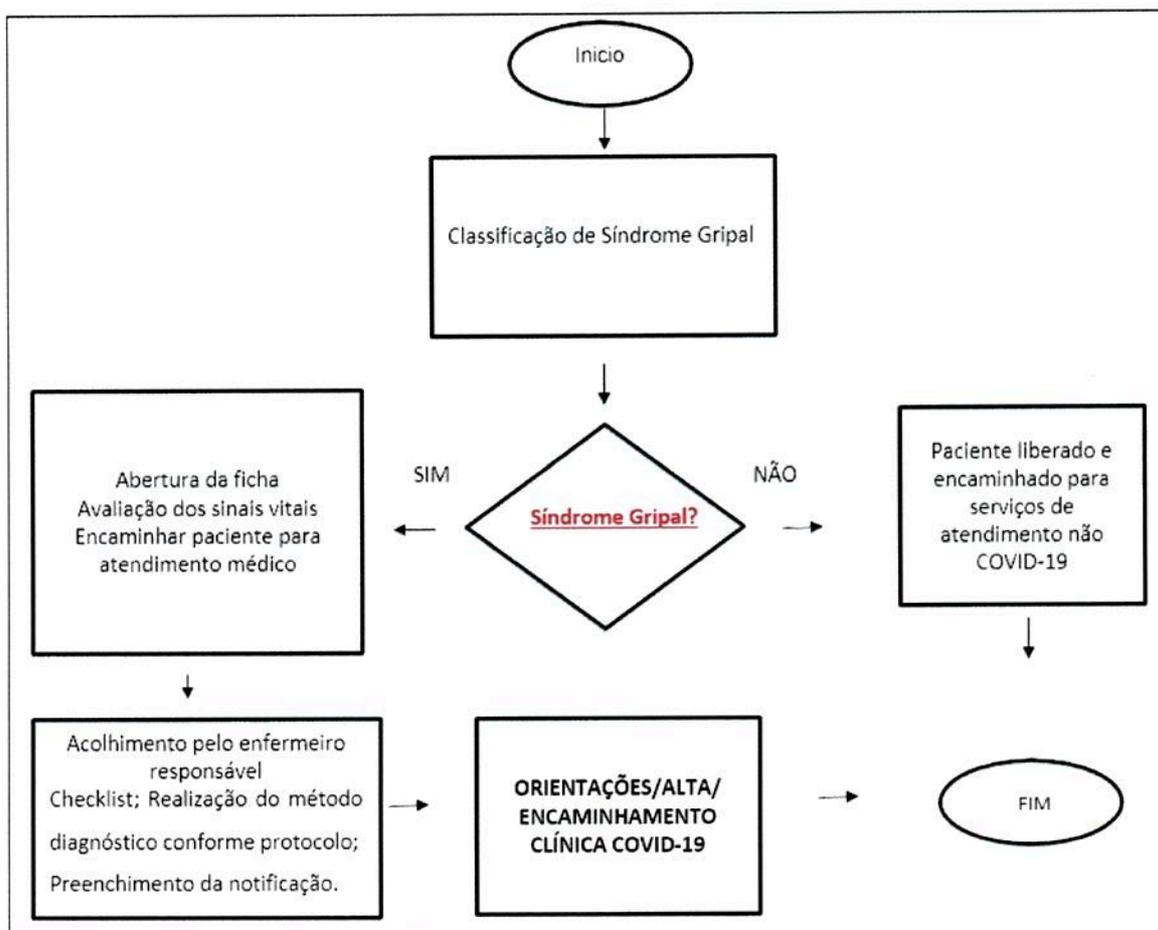
- ✓ Realizar Checklist;
- ✓ Realização do método diagnóstico conforme protocolo;
- ✓ Preenchimento da notificação;

Os pacientes para alta contemplam todos os itens abaixo:

- ✓ Receita Médica;
- ✓ Atestado Médico;
- ✓ Coleta do método diagnóstico conforme protocolo;
- ✓ Notificação da Vigilância Epidemiológica;
- ✓ Orientações dos sinais de Alerta, isolamento social e cuidados.

Paciente que contemplar alteração da saturação associado com qualquer outro sinal vital alterado serão encaminhados imediatamente para Ala da Clínica COVID-19.

**Fluxograma Plano de Contingência Caso Suspeito
COVID-19 UNIDADE SENTINELA**



11.1.3 Estrutura física

Devido ao grande aumento do número de pacientes com sintomas de coronavírus, foi necessário montar uma estrutura de apoio para Unidade Sentinela.

A Ala de atendimento Sentinela será no prédio subjacente a Ala da Clínica COVID-19, no antigo prédio da Hemodiálise. Foi necessário:

- Retirada da estrutura montada pelo Departamento de Saúde, para que o ambiente ficasse mais aberto e
- Aluguel de tendas para montagem de uma área ampla para acolhimento dos pacientes.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

11.1.4 Horário de Funcionamento

De segunda à sábado das 7h00min às 19h00min. Após as 19h00min e aos os finais de semana, o paciente receberá atendimento no Pronto Atendimento COVID-19.

11.1.5 COMPILAÇÃO DE DADOS

Será desenvolvido um sistema utilizando a ferramenta *Forms* do Google Inc., onde cada ficha de atendimento preenchida será digitalmente registrada, possibilitando a compilação e mapeamento dos dados primários obtidos, gerando dados e informações para análise, conforme demonstrado a seguir:

- ✓ Idade
- ✓ Sexo
- ✓ Raça/cor
- ✓ Bairro
- ✓ Sintomas
- ✓ Resultado do teste realizado

Os dados estatísticos serão enviados para o Departamento de Saúde semanalmente, em forma de gráficos para publicação em meios de comunicação para acompanhamento dos dados epidemiológicos do município.

12. ENFERMARIA COVID-19

A maioria dos pacientes com COVID-19 evoluem com poucos sintomas ou até mesmo assintomáticos. Contudo, alguns casos necessitam de maior atenção e de um atendimento especializado em ambiente hospitalar, sobretudo naqueles pacientes considerados de risco, pela presença de comorbidades e/ou pela idade elevada. Perante a realidade local e as evidências atuais, consideramos que os pacientes com síndrome gripal (tosse ou dor de garganta com pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaleia e artralgia) ou com sintomas respiratórios (sinais de esforço ventilatório, suporte de oxigênio complementar, ou dispnéia, por exemplo) que apresentem alguma das indicações presentes a seguir devem ser avaliados para internação hospitalar. Esses sintomas de alarme que indicam o



prosseguimento da investigação etimológica e o seguimento terapêutico em regime hospitalar podem ser considerados como sinais de alarme (clínicos, radiológicos e laboratoriais). O fluxo de internação e investigação dos pacientes com SARS Cov-2 / COVID 19 é baseado nesses sinais de alarme, conforme indicado seguir:

Critérios para internação em caso suspeito de COVID-19:

- Necessidade de suporte de oxigênio para manter SaO₂ > 95%
- Disfunções Orgânicas associadas: hipotensão responsiva a expansão volêmica, Oligúria, piora do status mental
- Alterações radiológicas novas: Consolidação, opacidade em vidro fosco, vidro fosco periférico, infiltrados alveolares focais, infiltrados alveolares bilaterais e infiltrados intersticiais em Rx de tórax.
- Desconforto respiratório com FR > 30irpm e/ou sinais de esforço respiratório (ex.: tiragem intercostal, retração de fúrcula esternal, cianose) e/ou dificuldade de manter a SaO₂ > 92% em uso de oxigênio suplementar
- Disfunção hemodinâmica: Hipotensão em relação a pressão arterial habitual do paciente não responsiva a fluido com necessidade de vasopressores para manter PAM > 65 mmHg. - Critério de Sepsis / Choque séptico.
- Presença de descompensação de doenças crônicas (DPOC, Insuficiência Cardíaca, Diabetes, Doença Hepática Crônica, Insuficiência Renal Crônica). - Leucopenia, Linfopenia, ou Trombocitopenia na ausência de outras causas
- Vômitos persistentes ou diarreia grave - Hemoptise - Febre alta (Temperatura > 38°C) persistente com < 48-72 horas ou reaparecimento da febre após período de apirexia - Ausência de condições de habilidade ou de exigibilidade do isolamento, no domicílio.

Após a admissão hospitalar é de suma importância a manutenção da avaliação contínua do paciente em ambiente apropriado, com vistas a identificação precoce de disfunções orgânicas. Nesse sentido indicamos a utilização do NEWS modificado para o COVID 19 (National Early Warning Score). Diante a estratificação do risco desses pacientes eles são classificados em risco leve, moderado e alto risco e com isso indicado diferentes frequências de avaliações e em quando houver alto risco, avaliar a possibilidade de internação em UTI.

Considerando que a demanda será espontânea e/ou referenciada não temos como precisar qual o volume que teremos de atendimento desta pandemia no município, as quais estão diretamente relacionadas com as medidas tomadas por cada Serviço de Saúde de municípios que compõe a



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

microrregião de saúde com características muito diferentes, apenas informamos os procedimentos que estarão sendo disponibilizados e nos comprometemos a prestar assistência de acordo com a capacidade instalada:

SubGrupo proced: 0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos - Procedimento
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA

12.1.1 Estrutura física

As clínicas obstétricas, médica e pediátrica, continuam em funcionamento ininterrupto conforme demanda tendo em vista a Santa Casa ser o único hospital referência da região de São Roque, Mairinque, Alumínio e Araçariguama.

Para o enfrentamento ao COVID-19 foram acrescidos à estrutura 10 leitos clínicos de internação adulto e 02 leitos para internação pediátrica exclusivos para atendimento de internações COVID-19. Devido ao aumento do número de casos nos últimos meses e a necessidade de atender os pacientes, foram acrescidos 5 leitos, totalizando 15 leitos na Enfermaria COVID-19.

	leitos total	leitos SUS
<u>COMPLEMENTAR</u>		
51 - UTI II ADULTO - COVID-19*	10	10
<u>ESPEC - CIRURGICO</u>		
03 - CIRURGIA GERAL	8	6
<u>ESPEC - CLINICO</u>		
33 - CLINICA GERAL	52	45
<u>OBSTETRICO</u>		
10 - OBSTETRICIA CIRURGICA	6	4
43 - OBSTETRICIA CLINICA	16	12



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

<u>OUTRAS ESPECIALIDADES</u>		
49 - PNEUMOLOGIA SANITARIA	1	1
<u>PEDIATRICO</u>		
68 - PEDIATRIA CIRURGICA	2	1
45 - PEDIATRIA CLINICA	4	4

*Leitos UTI adulto COVID-19 todos
disponibilizados para o SUS.

12.1.2 Horário de Funcionamento

A enfermagem prestará atendimento 24 horas por dia, em regime 24x7, sob procura espontânea e referenciada de outras unidades de saúde. Sendo necessários, serão realizados exames, procedimentos e remoção.

13. Unidade de Terapia Intensiva

As Unidades de Terapia Intensiva têm sido uma ferramenta de suma importância na recuperação de pacientes por COVID-19. Sabendo que existe uma população de risco, com maior propensão a necessidade de suporte ventilatório, se faz necessária a ampliação dos leitos já existentes, visando a manutenção destas vidas.

O enfrentamento da epidemia do COVID-19 requer do estado a capacidade de atendimento hospitalar para casos moderados e graves. Segundo a Organização Mundial de Saúde, 81% dos casos de infecção por SARS-Cov-2 são leves e sem complicações, 14% evoluem para uma hospitalização que necessita oxigenoterapia, 2,38% demandam ventilação mecânica e 2,62% podem ser atendidos em uma Unidade de Cuidado Intensivo. Assim, grande parte das internações refere-se a casos intermediários com ventilação não invasiva e podem ser acomodados em leitos gerais de menor complexidade, os quais deveriam estar disponíveis no nível microrregional. O agravamento dos casos exige uma estrutura de serviços mais complexa, com maior escala e melhor resolutividade, o que requer maior qualificação profissional ofertada no nível macrorregional.

13.1.1 Estrutura física

Houve a estruturação de 10 leitos de UTI Adulto COVID-19. A habilitação destes leitos foi feita



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

junto ao DRS XVI. Serão abertos mais 2 leitos de UTI adulta para suprir emergências de atendimento.

Atualização Através da Portaria MS 2.191 de 21 de agosto de 2020, foram credenciados os 10 leitos de UTI Adulto Tipo II – COVID-19 da Santa Casa.

13.1.2 Equipamentos UTI

Para montagem dos leitos de UTI e adequação das áreas a serem disponibilizadas para atendimento de pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, obteve-se como base a RDC nº 07 para dimensionamento de equipe e equipamentos. Dada a urgência para que os Hospitais se estruturassem para a montagem de leitos de UTI COVID-19, há uma diferença entre leitos de UTI regulares, muito mais burocráticos e com maiores exigências para montagem e leitos de UTI COVID que devem basicamente contar com respiradores e os demais equipamentos de monitoramento, máquina para hemodiálise e equipe intensivista e multiprofissional.

São utilizados protocolos propostos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde entre outros, para atendimento às demandas que possam surgir no decorrer do desenvolvimento da pandemia na região.

Equipamentos UTI

1	Ventilador	10
2	Bomba Infusora	30
3	Monitor Multiparâmetro	10
4	Cardioversor	1
5	Carro de Parada	1
6	Eletrocardiógrafo	1
7	Máquina de Hemodiálise	2



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

Para estruturação dos leitos de UTI, houve o recebimento de cinco respiradores por parte do Estado de São Paulo e contrato de locação para os demais equipamentos necessários.

Com a finalidade de melhorias (relatório médico em anexo) e aumento de 2 leitos de UTI, será necessário aluguel extra dos equipamentos abaixo:

Equipamentos UTI

1	Ventilador	2
2	Bomba Infusora	6
3	Monitor Multiparâmetro	2
4	Cardioversor	1
5	Carro de Parada	2
6	Eletrocardiógrafo	1
7	Máquina de Hemodiálise	0
8	Equipamentos de PAI	5
9	Cabos de capnografia	7



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

13.1.3 Horário de Funcionamento

O serviço será prestado 24 horas ininterruptamente.

Atividades acrescidas ao Plano de Trabalho do Convênio 01/2021

Custeio de Atividade Hospitalar para enfrentamento ao COVID-19 – Ala COVID-19

- a) Pronto Atendimento COVID (atendimentos de urgência e emergência);
- b) Internação Hospitalar de Média Complexidade para pacientes suspeitos/confirmados de COVID-19 (15 leitos de clínica médica, 2 leitos de clínica pediátrica)
- c) Internação Hospitalar de Alta Complexidade em UTI COVID Adulto (12 leitos UTI COVID)
- d) Exames de imagem para auxílio ao diagnóstico COVID-19 - Raio-X, Ultrassom, Tomografia
- e) Alimentação Enteral pacientes UTI COVID-19
- f) Material Médico, Medicamentos e outros insumos para a ala COVID-19
- g) Serviços Médicos e intermediários Especializados para a ala COVID-19
- h) Equipe multiprofissional para a ala COVID-19
- i) Equipe de apoio para a ala COVID-19
- j) Manutenção predial para a ala COVID-19
- k) Manutenção Equipamentos para a ala COVID-19
- l) Aquisição de equipamentos e acessórios para a ala COVID-19
- m) Locação de equipamentos e acessórios para a ala COVID-19

20

14. Quadro total de Recursos Humanos

O quadro de Recursos Humanos a ser disponibilizado para atendimento da ALA COVID-19 estará em conformidade com o objetivo do Hospital, gerenciada em consenso entre os



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

Coordenadores Médico e a Supervisão Administrativa, resultando em qualidade assistencial e respeito à segurança do paciente e dos profissionais. No Anexo I, segue a tabela com o quantitativo dos profissionais contratados para atuarem na ALA COVID-19 (Sentinela, Enfermaria e UTI) da Santa Casa de Misericórdia de São Roque. Será incluso uma nutricionista para acompanhamento da dieta enteral e fisioterapeutas para cumprimento de 24 horas de atendimento.

Será acrescido no quadro de pessoa jurídica assistencial uma fonoaudióloga para recuperação de ingesta de alimentos e hídrica para os pacientes extubados na UTI.

15. Planejamento Orçamentário

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COVID-19

	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Total
	Valor	Valor	Valor	Valor
Despesas Operacionais				
	R\$	R\$	R\$	R\$
Pessoal	257.669,00	257.669,00	257.669,00	773.006,99
	R\$	R\$	R\$	R\$
Ordenados	202.264,18	202.264,18	202.264,18	606.792,53
	R\$	R\$	R\$	R\$
Encargos Sociais	16.181,13	16.181,13	16.181,13	48.543,40
Provisões				
	R\$	R\$	R\$	R\$
Benefícios	14.098,00	14.098,00	14.098,00	42.294,00
	R\$	R\$	R\$	R\$
Outras despesas com pessoal	25.125,69	25.125,69	25.125,69	75.377,06
	R\$	R\$	R\$	R\$
Serviços Terceirizados	532.644,80	532.644,80	532.644,80	1.597.934,40
	R\$	R\$	R\$	R\$
Assistenciais	320.000,00	320.000,00	320.000,00	960.000,00
	R\$	R\$	R\$	R\$
Pessoa Jurídica	320.000,00	320.000,00	320.000,00	960.000,00
Pessoa Física				R\$ -
	R\$	R\$	R\$	R\$
Administrativos	212.644,80	212.644,80	212.644,80	637.934,40
	R\$	R\$	R\$	R\$
Laboratório	32.715,58	32.715,58	32.715,58	98.146,74

21



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

Locações	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 450.000,00
Tomografias	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 18.900,00
Hemodiálise	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 37.500,00
Lavanderia	R\$ 11.129,22	R\$ 11.129,22	R\$ 11.129,22	R\$ 33.387,66
Materiais	R\$ 362.000,00	R\$ 362.000,00	R\$ 362.000,00	R\$ 1.086.000,00
Materiais e medicamentos	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 840.000,00
Materiais de consumo	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
Outras despesas	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Tributárias/Financeiras	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
Total das Despesas Operacionais	R\$ 1.153.613,80	R\$ 1.153.613,80	R\$ 1.153.613,80	R\$ 3.460.841,39

22

O planejamento orçamentário foi baseado nos custos dos últimos 4 meses de atendimento COVID-19 e no plano de melhoramentos da UTI COVID-19. No mês de março, devido ao aumento dos casos positivos de Coronavírus, obteve-se o aumento de aproximadamente 40% nos atendimentos de pronto atendimento COVID-19 (Gráfico 1), elevando a taxa de ocupação da UTI COVID-19 em 41% e da enfermaria em 13%.

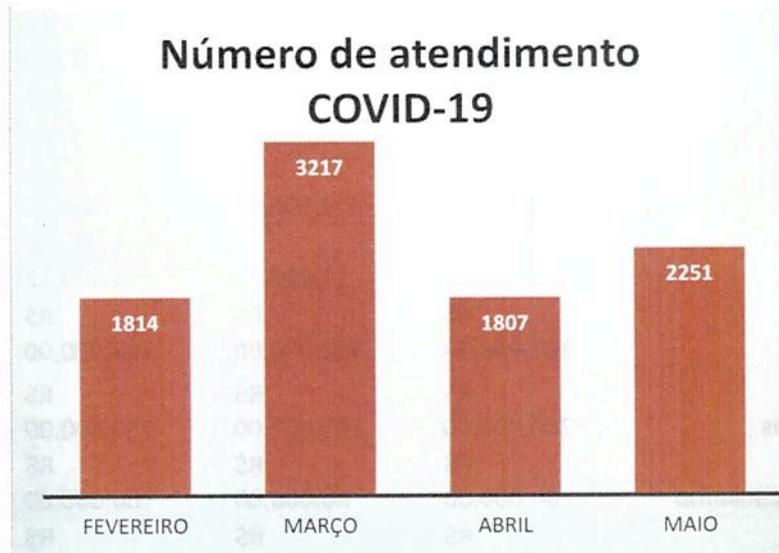


Gráfico 1. Número de atendimentos no pronto atendimento COVID-19 nos últimos 4 meses

Para prestarmos assistência a real situação pandêmica, uma unidade extra de atendimento primário ao Coronavírus foi instalada. A unidade Sentinela (descrita no item 11), conta com uma equipe extra de profissionais não médicos (enfermeiros, técnicos e recepcionistas) e um médico plantonista de segunda a sábado. Desta forma, foi feito redimensionamento adequado dos profissionais e o número de colaboradores passou de 89 para 94, no plano atual. Foi adicionado ao valor total de materiais e medicamentos os testes rápidos COVID-19 IGG/IGM.

23

Equipe Médica:

- 1 Médico 24 horas para UTI COVID-19
- 1 Médico 24 horas para o pronto atendimento COVID-19
- 1 Médico 12 Horas (segunda a sábado) para Unidade Sentinela
- 1 Médico 4 horas diárias para vista clínica COVID-19

16. Avaliação:

A execução do presente Plano de Trabalho será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, Prefeitura da Estância Turística de São Roque e TCE/SP mediante procedimentos de supervisão *in loco* ou indiretos, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nesse instrumento e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

17. Vigência:

Período de Execução

Vigência: 15/07/2021 à 15/10/2021 – estimativa inicial que será revista periodicamente até durar o estado de emergência em saúde pública declarado em função da pandemia pelo novo Coronavírus.



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

São Roque, 24 de junho de 2021.

Taís Marolato Danilucci

Administradora Interina

Irmandade de Misericórdia da Santa Casa de São Roque

25

Visto e de Acordo:

Luis Carlos Previdente Redda

Diretor do Departamento de Saúde

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	CARGA HORARIA	COMPOSIÇÃO SALARIAL						BENEFÍCIOS				
			SALÁRIO	TOTAL SALÁRIO DIA/MÊS	ADICIONAL NOTURNO	DSR ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE DE 20%	TOTAL COMPOSIÇÃO SALARIAL	CESTA BÁSICA	VALE TRANSPORTE	AUXÍLIO CRECHE	VALE REFEIÇÃO	TOTAL BENEFÍCIO
Enfermeiro Diurno	7	36	2.781,60	19.471,20				1.540,00	21.011,20	805,00	224,00	280,00	1.309,00
Enfermeiro Noturno	4	36	2.781,60	11.126,40	1.947,12	389,42		880,00	14.342,94	460,00	128,00	160,00	588,00
Téc. de Enfermagem Diurno	23	36	1.769,10	40.689,30				5.060,00	45.749,30	2.645,00	736,00	920,00	3.381,00
Téc. de Enfermagem Noturno	14	36	1.769,10	24.767,40	4.334,30	866,86		3.080,00	33.048,55	1.610,00	448,00	560,00	2.058,00
Auxiliar de enfermagem Diurno	2	36	1.464,10	2.928,20				440,00	3.368,20	230,00	64,00	80,00	294,00
Coordenador de Enfermagem	1	44	3.420,00	3.420,00				220,00	3.640,00	115,00	32,00	40,00	147,00
Coordenador de Fisioterapia	1	44	3.420,00	3.420,00				660,00	7.391,76	345,00	96,00	120,00	441,00
Fisioterapeuta Diurno	3	36	2.243,92	6.731,76				1.100,00	14.675,72	575,00	160,00	200,00	735,00
Fisioterapeuta Noturno	5	36	2.243,92	11.219,60	1.963,43	392,69		220,00	2.968,00	115,00	32,00	40,00	147,00
Nutricionista	1	44	2.748,00	2.748,00				220,00	2.440,85	115,00	32,00	40,00	147,00
Farmacêutico	1	36	2.220,85	2.220,85				220,00	2.440,85	115,00	32,00	40,00	147,00
Assistente farmacêutico JR	5	36	1.214,50	6.072,50	1.062,69	212,54		1.100,00	8.447,73	575,00	160,00	200,00	735,00
Auxiliar de Limpeza Diurno	7	36	1.214,60	8.502,20				1.540,00	10.042,20	805,00	224,00	280,00	1.029,00
Auxiliar de Limpeza Noturno	5	36	1.214,60	6.073,00	1.062,78	212,56		1.100,00	8.448,33	575,00	160,00	200,00	735,00
Recepcionista Diurno	6	36	1.214,60	7.287,60				1.320,00	8.607,60	690,00	192,00	240,00	882,00
Recepcionista Noturno	3	36	1.214,60	3.643,80	637,67	127,53		660,00	5.069,00	345,00	96,00	120,00	441,00
Copeira Diurno	1	36	1.214,60	1.214,60				220,00	1.434,60	115,00	32,00	40,00	147,00
Copeira Noturno	1	36	1.214,60	1.214,60	212,56	42,51		220,00	1.689,67	115,00	32,00	40,00	147,00
Controlador de Acesso Diurno	2	36	1.214,60	2.429,20				440,00	2.869,20	230,00	64,00	80,00	294,00
Controlador de Acesso Noturno	2	36	1.214,60	2.429,20	425,11	85,02		440,00	3.379,33	230,00	64,00	80,00	294,00
TOTAL GLOBAL	94		167.609,41	202.264,18	11.645,64	2.329,13		20.680,00	202.264,18	10.810,00	3.008,00	3.760,00	14.098,00

ENCARGOS SOCIAIS				PROVISIONAMENTO											
PIS 0%	FGTS SALÁRIO 8%	INSS 8,8%	TOTAL ENCARGOS	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS 33,33%	FGTS FÉRIAS 8%	13º SALÁRIO	FGTS 13º SALÁRIO 8%	PIS/13 SALÁRIO 1%	PIS/FÉRIAS 1%	AVISO PRÉVIO MÊS/12 MESES	FGTS MULTA 40% SALDO	INSS 8,8%	TOTAL GERAL PROVISIONAMENTO NTO	TOTAL GERAL MENSAL
-	1.680,90		1.680,90	1.750,93	583,59	186,76	1.750,93	140,07			1.750,93	859,12		7.022,35	31.023,44
-	1.147,44		1.147,44	1.195,25	398,38	127,49	1.195,25	95,62			1.195,25	586,47		4.793,69	20.872,07
-	3.659,94		3.659,94	3.812,44	1.270,69	406,65	3.812,44	305,00			3.812,44	1.870,63		15.290,29	68.080,54
-	2.643,88		2.643,88	2.754,05	917,92	293,76	2.754,05	220,32			2.754,05	1.351,32		11.045,46	48.795,90
	269,46		269,46	280,68	93,55	29,94	280,68	22,45			280,68	137,72		1.125,72	5.057,37
	291,20		291,20	303,33	101,10	32,35	303,33	24,27			303,33	148,84		1.216,56	5.294,76
	291,20		291,20	303,33	101,10	32,35	303,33	24,27			303,33	148,84		1.216,56	5.294,76
-	591,34		591,34	615,98	205,31	65,70	615,98	49,28			615,98	302,24		2.470,47	10.894,57
-	1.174,06		1.174,06	1.222,98	407,62	130,45	1.222,98	97,84			1.222,98	600,07		4.904,91	21.489,68
	237,44		237,44	247,33	82,44	26,38	247,33	19,79			247,33	121,36		991,96	4.344,40
-	195,27		195,27	203,40	67,79	21,70	203,40	16,27			203,40	99,80		815,78	3.598,90
-	675,82		675,82	703,98	234,64	75,09	703,98	56,32			703,98	345,42		2.823,39	12.681,93
-	803,38		803,38	836,85	278,92	89,26	836,85	66,95			836,85	410,61		3.356,30	15.230,87
-	675,87		675,87	704,03	234,65	75,09	704,03	56,32			704,03	345,44		2.823,59	12.682,79
-	688,61		688,61	717,30	239,08	76,51	717,30	57,38			717,30	351,95		2.876,82	13.055,03
-	405,52		405,52	422,42	140,79	45,06	422,42	33,79			422,42	207,27		1.694,16	7.609,67
-	114,77		114,77	119,55	39,85	12,75	119,55	9,56			119,55	58,66		479,47	2.175,84
-	135,17		135,17	140,81	46,93	15,02	140,81	11,26			140,81	69,09		564,72	2.536,56
-	229,54		229,54	239,10	79,69	25,50	239,10	19,13			239,10	117,32		958,94	4.351,68
	270,35		270,35	281,61	93,86	30,04	281,61	22,53			281,61	138,18		1.129,44	5.073,12
0,00	16.181,13		16.181,13	16.855,35	5.617,89	1.797,86	16.855,35	1.348,43	0,00	0,00	16.855,35	8.270,34	0,00	67.600,56	300.143,87